



Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará –
Município de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =

Lei nº 286/2009, de 14 de dezembro de 2009



Ano: XIII

Garrafão do Norte – 23 de março de 2022

Edição Nº 209

GABINETE

Garrafão do Norte-PA, 23 de Março de 2022.

HIGOR ROMÃO
Presidente da CPL

Protocolo: 20220013

DECRETO Nº 015/2022, 22 DE MARÇO DE 2022.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, TERRENO AREA RURAL SITUADO NA VILA MARAPINIMA NO MUNICÍPIO DE GARRAÃO DO NORTE – ESTADO DO PARÁ.

A Prefeita do Município de Garrafão do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea “h” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), imóvel perfazendo uma área de terreno rural, com medidas de 2.800,00m² (Dois mil, e oitocentos metros quadrados) sendo 70,00 metros de frente por 40,00, sendo confinantes pela frente Projetada, na vila Marapinima, lançado para fins de tributação pertencente ao Sr. Sr. FRANCISCO ELIELSON DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 025.901.522-99 e RG nº 7110321, conforme consta da declaração de propriedade assinada pelo Agente de Tributos Sr. LUIZ ALBERTO GOMES CASEIRO-MAT- 000002-0.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade a garantir a continuidade da moradia aos apropriados na área, conforme manifestações lançadas no Processo Administrativo nº 01032022/22.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, Exercício 2021 Atividade 1002 Aquisição de Imóveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Garrafão do Norte, 22 de Março de 2022.

Maria Edilma Alves de Lima
Prefeita Municipal

Protocolo: 20220013

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-220301

O Município de Garrafão do Norte torna público que realizará Inexigibilidade nº 6/2022-220301. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA “FELIPE AMORIM”, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 34 ANOS DE GARRAÃO DO NORTE. Com abertura as 10:00 hs do dia 25 de Março de 2022 na Sala de Licitações da PMGN, sito a Rua Luiz Eduardo Magalhães, s/n, bairro Pedrinhas, Garrafão do Norte -PA.



MARIA EDILMA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉ ALMEIDA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

ANTONIO FLAVIO DA SILVA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

ANDRESSA CRISTINA BARBOSA DA SILVA
Procuradora Geral do Município



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO.

Rua Luiz Eduardo Magalhães S/N – Pedrinhas – CEP: 68665-000 -
Garrafão do Norte/PA.
www.garrafaodonorte.pa.gov.br

FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

MATHEUS OLIVEIRA ACÁCIO
Assessor de Comunicação

ANTONIO KLAITON DE LIMA FERREIRA
Diretor